

ATA SEI



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO DELIBERATIVO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RDS ILHA DO MORRO DO AMARAL

A Presidência do Conselho Deliberativo - RDS Ilha do Morro do Amaral, faz saber: O Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, [Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000](#), dispõe sobre os critérios de criação, implantação e gestão das unidades de conservação. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Ilha do Morro do Amaral por suas características naturais e culturais relevantes, foi recategorizada pela [Lei 7.208, de 12 de abril de 2012](#). O Conselho Deliberativo - RDS Ilha do Morro do Amaral, tem a função de deliberar a respeito da administração dessa Unidade de Conservação, conforme seu Regimento Interno, [Decreto 53.960, de 21 de março de 2023](#), e suas atualizações, e, por intermédio de seu [Plano de Manejo](#), homologado pelo [Decreto 60.322, de 10 de junho de 2024](#).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da RDS Ilha do Morro do Amaral, realizada em 17/09/2024.

No décimo sétimo dia, do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e dez minutos, superado o quórum regimental para início de suas atividades reuniu-se o Conselho Deliberativo da RDS Ilha do Morro do Amaral, no Auditório do CRAS - Rua João Luiz de Miranda Coutinho nº 845, Paranaguamirim, Joinville, Estado de Santa Catarina. [Estiveram Presentes](#) os seguintes [Integrantes](#) do Conselho Deliberativo da RDS Ilha do Morro do Amaral, mandato de 15/01/2023 à 14/01/2025, conforme [Decreto 52.044, de 11 de janeiro de 2023](#), e suas atualizações: Magda Cristina Villanueva Franco, Presidente do Conselho Deliberativo da RDS Ilha do Morro do Amaral; Rosangela Moser, da SECULT.UTE; Wilmar Manske, do NEEB; Luiz Gustavo Ravazollo, da SAMA; Alessandra Oechsler, da CAJ; Jurandir Gonçalves, da AMUT; Osmar Leon Silivi Júnior, da SEHAB; José Mário Gomes Ribeiro, do CHBB; e, Dirk Henning, da AMUT. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cujos nomes serão lançados nessa Ata juntamente com a anexação da lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Eliete França da Luz, da AMUT; Louise Andréa Frogel, do CRAS- Paranaguamirim; Samanta Schaefer, da CAJ; Juliana Serpa de Lima, Luiz Carlos da Silva Seixas e José Augusto de Souza Neto, da SAMA. Na Sessão Plenária foram desenvolvidos os seguintes temas pautados na convocatória: **1) Aprovação da Ata do dia 30/07/2024; 1.1) Aprovação Calendário de Reuniões 2025; 1.2) Recondução dos Conselheiros (mandato 2025/2027); 2) Capacitação: O SNUC e a RDS Ilha do Morro do Amaral; 3) Revisão da Resolução CDMA nº 01/2016; 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre; 4.1) Regularização Fundiária. Pauta 1) Aprovação da Ata do dia 30/07/2024:** A Presidente do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável

da Ilha do Morro do Amaral, Magda Cristina Villanueva Franco questiona se todos os Conselheiros receberam a Ata encaminhada, e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações. Não ocorrendo manifestações ou demais contribuições foi colocada em votação a Ata da Reunião Plenária do dia 30/07/2024, sendo então aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. **1.1) Aprovação Calendário de Reuniões 2025:** A Presidente do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, Magda Cristina Villanueva Franco questiona se todos os Conselheiros receberam as fotos do calendário de reuniões 2025 e se haviam quaisquer contribuições ou manifestações. Não ocorrendo manifestações ou demais considerações foi colocado em votação, sendo então aprovado por unanimidade de votos dos Conselheiros. **1.2) Recondução dos Conselheiros (mandato 2025/2027):** A Presidente Magda Franco questiona se todos as entidades já enviaram através de *e-mail* o Ofício de confirmação de seus representantes para o mandato deste Conselho para o período 2025-2027. O Secretário José Neto esclarece que o Ofício refere-se à recondução dos Conselheiros para o novo mandato com validade a partir do dia 15.01.2025 à 14.01.2027, sendo que esta confirmação deve ser enviada até o dia 17.10.2024. Neto ressalta que no caso da SECULT tem duas unidades, UPM e UTE, que devem enviar suas confirmações separadamente. Magda reforça a solicitação para as entidades que ainda não enviaram o *e-mail* de confirmação que o prazo expira em 17.10.2024. Encerrada a presente Pauta, passa-se ao próximo item. **Questão de Ordem,** a Presidente Magda Franco solicita aos demais Conselheiros a inserção na Pauta, da Apresentação das Entidades do Conselho, pela CAJ Cia. Águas de Joinville, o que foi aceito por todos. A Presidente Magda Franco convida a Conselheira Alessandra Oechsler, da CAJ para apresentação de sua Entidade e os serviços que tem prestado à RDS da Ilha do Morro do Amaral. Alessandra agradece pela oportunidade, cumprimenta a todos e inicia sua exposição mencionando que a CAJ é responsável pelo fornecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, sendo que na RDS atualmente existem 320 matrículas de fornecimento de água; 222 estão ativas sendo abastecidas normalmente, sendo que 32 estão na tarifa social; 09 estão cortadas no cavalete, 23 cortadas no ramal e 48 suprimidas, que são matrículas interrompidas por falta de pagamento e são consideradas canceladas; 27 inexistentes, que nunca tiveram ligação. Alessandra informa que em relação às ligações cortadas no cavalete, as religações são bem simples; já no ramal é retirada a rede completa, e no caso de religação torna-se mais trabalhosa e mais cara, mas, ainda é preferível o corte no ramal do que tornar-se suprimida, porque será obrigatório obter uma nova matrícula, tornando a operação mais cara. O Conselheiro Osmar Leon Silivi Junior, da SEHAB, indaga qual o procedimento para religar uma suprimida, Alessandra esclarece que a suprimida não existe mais, e será necessário uma nova ligação no local, sendo que a dívida fica registrada no CPF do devedor na Cia. Prosseguindo sua apresentação Alessandra informa que o Morro do Amaral é abastecido pelo Ramal R12, situado no bairro Paranaguamirim, com uma extensão de seis quilômetros. No ano de 2017, em razão de frequente falta de água foi instalado na Avenida Kurt Meinert um *booster*, uma espécie de bomba que mantém a pressão de água na região. Contudo, existem muitos desafios para manter o sistema equilibrado. No momento encontra-se em fase de estudos a troca da rede desse *booster* o que possibilitará melhorias no abastecimento de água na RDS. Depois da implantação do *booster*, é efetuada a padronização das ligações para negociar e para evitar a supressão afim de manter a água que já estava ativa, porque uma vez suprimida a rede, não é possível pedir uma ligação nova atualmente na RDS. Para evitar a constante perda de água foi instalado o sistema caça fraude para reduzir o consumo irregular. O morador irregular prejudica quem está ativo, não se preocupa com vazamentos e não efetua o pagamento. Por isso se cria as matrículas inexistentes, porque não pode fazer a ligação de água, mas pode-se obter informações de consumo no sistema. Após a instalação do *booster*, diminuiu consideravelmente a reclamação de falta d'água; quando acontece vazamento ou falta de água o problema está relacionado com alguma falha na própria adutora. Normalmente o sistema está estabilizado, no entanto eventualmente ocorre um consumo mais alto, como em fins de semana e dias com alta temperatura; isso pode ocasionar uma redução de pressão não só no Morro do Amaral, mas na cidade toda. Todo o esgoto do Morro do Amaral segue para a estação de tratamento no Paranaguamirim, situada dentro do condomínio industrial, uma área super dimensionada ideal para tratamento do esgoto, haja vista, não existir muitas indústrias em atividade nesse local. No entanto, a operação da coleta de esgoto do Morro do Amaral apresenta muitos desafios, principalmente pela localização geográfica da Ilha. Alessandra menciona que no ano de 2008, quando iniciou a instalação da rede de esgoto, com um forte trabalho ambiental, o apoio da comunidade, realização de oficinas e eventos nas escolas, resultou em um forte laço de cooperação com a comunidade, inclusive Alessandra aproveita para agradecer a colaboração das municipais Sras .Rosa, já falecida e Elisete. A presença de estabelecimentos informais e residências sem matrícula contribuem com grande formação de gordura nas tubulações, em razão da inexistência de caixas de gordura. Isso também prejudica a fiscalização ambiental, que tem que ser efetivada registrando a matrícula do imóvel. As CIs, Caixas de Inspeção, não são visíveis devido à falta de calçadas,

então não se consegue enviar a ligação porque é através das CIs que é feita a fiscalização. A falta de pavimentação na rua também dificulta a operação, pois entra muito material pelas CIs e pelos PVs, Postos de Visita. Existem cinco estações elevatórias, que efetuam o bombeio do esgoto, desde o Morro do Amaral, até a ETE Paranaguamirim. O Conselheiro Osmar Silivi, da SEHAB pontua que o ideal no momento é aguardar a regularização fundiária para que os moradores possam obter as matrículas e dessa forma normalizar sua situação perante os órgãos públicos. Alessandra destaca que já está em vigor um programa de subsídio para a administração de esgoto, e com isso a CAJ procura as famílias, visita as casas, em razão de haver muitos municípios aguardando atendimento; quando as famílias são classificadas dentro da carência social a CAJ subsidia, com 95% o valor do processo de ligação. Esse programa "Esgoto Legal" sempre foi uma antiga aspiração da CAJ, inclusive foi tentado a obtenção de recursos junto à Caixa Econômica Federal, que tem o controle social de obras, mas não foi possível a liberação. Contudo, atualmente a CAJ conseguiu a implantação desse programa, que vai ajudar a comunidade da RDS Morro da Ilha do Amaral. A munícipe Eliete França, indaga se o programa "Esgoto Legal" atende somente o Morro do Amaral; Alessandra explana que o foco principal está em efetuar as ligações nas matrículas antigas já existentes em outros locais ou em outras bacias. O Conselheiro Dirk Henning, da AMUT, menciona que existem alguns imóveis com diferentes proprietários, ou seja, é o mesmo terreno, mas que deveriam ter uma rede esgoto separado; Dirk indaga se existe alguma Lei sobre este assunto. O Conselheiro Osmar Silivi, esclarece que, conforme o Plano de Manejo, serão criadas vias ou servidão, e neste caso a rede de esgoto deve passar nas vias que é um local público. Alessandra reforça o assunto mencionando que após a regularização melhorias serão efetuadas nas redes de esgoto. O Conselheiro Luiz Ravazolo questiona se a comunidade conhece o programa "Esgoto Legal". Alessandra responde que o "Esgoto Legal" é preciso fazer a ligação externa da rede. A CAJ atende e orienta a comunidade prestando informações a respeito deste programa, treinando e habilitando as pessoas que queiram trabalhar no sistema. O Conselheiro Dirk indaga se a população consegue entender os benefícios e o funcionamento do programa. Alessandra esclarece que quando se faz a liberação de uma área de esgoto acontece um trabalho de educação ambiental, orientação, oficinas, reuniões, e abordagem em todas as casas. Alessandra finaliza sua apresentação colocando-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, agradecendo a atenção de todos os presentes. Sem demais manifestações a Presidente Magda Franco, encerra a Pauta, prosseguindo para o próximo item. **Pauta 2) Capacitação: "O SNUC e a RDS Ilha do Morro do Amaral"** : A Presidente do Conselho Deliberativo da RDS Ilha do Morro do Amaral, Magda Cristina Villanueva Franco menciona que conforme acordado em reunião prévia o primeiro tempo das reuniões ordinários será dedicado ao tema Capacitação e convida o Conselheiro Luis Gustavo Ravazolo para a apresentação desta pauta. Ravazolo cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia sua explanação em relação ao SNUC, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e a RDS Ilha do Morro do Amaral, explorando suas necessidades e o motivo da criação dessas unidades não só no Brasil, mas no mundo todo. Ravazolo discute a atuação do Conselheiro no âmbito da RDS e do SNUC, ou seja, o que ele precisa conhecer para entender o que poderá debater, qual seus limites, as determinações, o que fazer e como participar ativamente do Conselho. Ravazolo menciona que o crescimento das cidades levou ao consumo das áreas naturais e conseqüentemente o aumento das áreas urbanizadas; exemplificando, como mostrado em uma foto de Joinville por volta do ano de 1851, as áreas naturais eram extremamente maiores em comparação com a situação atual. No entanto, para atingir o crescimento dessa área urbana houve um grande impacto no meio ambiente; isso aconteceu em Joinville e isso acontece em qualquer lugar do país e do mundo. Como medida de preservar esses ecossistemas, surgiram diversas áreas protegidas pelo mundo. A primeira área protegida do mundo foi criada em 1872, nos Estados Unidos da América do Norte, que é o Parque Nacional do Yellowstone, com a finalidade de conservação da floresta. No Brasil, em 1937 foi criada a primeira área de conservação da natureza, o Parque Nacional de Itatiaia, situado na Serra da Mantiqueira, entre os estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Em 1939 foi criado o Parque Nacional do Iguaçu, localizado no Estado do Paraná. Porém, em 1861 a Floresta da Tijuca no Rio de Janeiro, estava sendo devastada, em razão da urbanização da área e agricultura, e com o desmatamento crescente, as nascentes de água no entorno da floresta do Rio de Janeiro começaram a secar. Nesta ocasião o Imperador D. Pedro II, através de Decreto, criou o Parque Nacional da Tijuca como área de conservação da natureza. Portanto, as áreas protegidas são criadas pra garantir a sobrevivência das espécies, animais e plantas, o que se denomina de biodiversidade, e também proteger locais de belezas naturais cênicas e relevante apelo turístico; além de ser o local de moradia, essas áreas contribuem para regular o clima, abastecimento de água, e proporcionar qualidade de vida. A maior parte de unidades de conservação existentes no Brasil encontra-se na Região Norte, na Amazônia. Na Região Sul são poucas, mas existem em várias cidades, tanto a nível municipal, quanto a nível estadual e federal. Em 1934 havia no Brasil um Código Florestal que já tratava sobre a questão de proteção e conservação da natureza, sendo seguido do

Código Florestal de 1965 que também abordava o tema de conservação ecológica. Em 1969 surgiu um Plano de Sistema de Unidades de Conservação e em 1984 foi editado um Decreto sobre a criação de Reservas Ecológicas e Áreas de Relevante Interesse Ecológico. Ravalozo ressalta que àquela época havia muita legislação dispersa dificultando o entendimento e a racionalidade do sistema. A partir de 1988 começou a se discutir um sistema único de gestão, como já havia em outros países, que viesse uniformizar o regramento de conservação ambiental. Em 18 de julho de 2000 foi finalmente instituída Lei 9.985, SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza que criou uma definição do que é unidade de conservação, espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais com características naturais e relevantes. Tomando como exemplo o caso da RDS, existe um território, um espaço, onde são encontrados recursos com características naturais relevantes e uma comunidade tradicional pesqueira, que se utiliza desse recursos. Instituída pelo Governo Público, que criou a Unidade de Conservação com o objetivo de conservação, limites definidos e sob regime especial de administração. Ravazolo destaca o regime especial de administração, porque isso envolve tanto a SAMA, como órgão gestor, quanto esse Conselho sob o regime de administração nacional de unidade de conservação, a qual se aplicam garantias adequadas de proteção, conforme a própria lei e conforme o regramento do plano de manejo em vigor. O Sistema Nacional criou basicamente dois tipos de unidade de conservação: uma de proteção integral e outra de uso sustentável. As de proteção integral têm a função de manutenção desses ecossistemas sem qualquer interferência humana; não pode ter ninguém morando dentro desses ecossistemas nessas categorias de unidade de conservação, nesse grupo de proteção integral. Em Joinville existem três Parques dentro dessa categoria. A categoria de uso sustentável, permite a moradia de pessoas dentro dessas unidades de conservação, inclusive propriedades particulares também. É permitida a exploração desse ambiente de maneira que garanta a permanência desses recursos, os processos ecológicos, a biodiversidade e os demais atributos. Portanto em Joinville encontramos sete unidades de conservação de uso sustentável, sendo que as comunidades podem se utilizar dos recursos existentes no território. Existem outras unidades de conservação na cidade que não estão sob gestão municipal. Elas podem estar sob gestão do Estado, Federal ou particular. A RDS foi a primeira unidade de conservação do município, criada em 1989, como Parque Municipal da Ilha do Morro do Amaral, na categoria de Unidade de Proteção Integral. Com a criação do SNUC, no ano de 2000, ocorreu um impasse, pois na categoria de proteção integral não poderia existir moradores dentro da reserva. Finalmente em 2012 passou à categoria de RDS – Reserva Sustentável de Desenvolvimento, para permitir a permanência da população que já habitava o território antes de 1989. As sete unidades de conservação ocupam um território de 38% da área do município. É um número bem expressivo. É muito importante essas Unidades de Conservação, porque elas conservam a água, um recurso extremamente importante para a população, inclusive com duas estações dentro da APA da Serra Dona Francisca. A RDS da Ilha do Morro do Amaral ocupa 0,3% da área leste do município de Joinville, no bairro Paranaguamirim, com área de 3,36 Km², com indícios de povoados sambaquianos e indígenas. Posteriormente, foi ocupada por açorianos portugueses; foram os primeiros europeus a chegarem na região antes dos escravos. Originalmente a região era conhecida como Riacho Saguauçu por causa do nome do riacho que separa a ilha do continente. Com a chegada da Família Amaral que foi uma das primeiras famílias a ocuparem a região passou a ser designada como Morro do Amaral que é o nome até hoje. Como aspectos da cultura e material da comunidade, destaca-se a pesca artesanal como modo de vida próprio, a arte de pesca de Genival é específica aqui da região de São Paulo e do Paraná; é uma forma de pescar com um instrumento de pesca típico dessas regiões do país. O SNUC define a RDS como uma área natural, que abriga populações tradicionais; a população de pescadores existente baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração para os recursos naturais desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais, e desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e da diversidade biológica, usando a pesca artesanal como um recurso de manter a perpetuação da atividade e a manutenção do equilíbrio ecológico. Conforme previsto no SNUC a reserva tem como objetivo preservar a natureza e ao mesmo tempo manter as condições e meios necessários de reprodução, a melhoria da qualidade de vida e da exploração sustentável dos recursos naturais. A valorização e conservação do conhecimento técnico de manejo do ambiente desenvolvido por essas comunidades tradicionais nesse território é um dos motivos que permitiu a recategorização do Parque em uma RDS de domínio público. As áreas particulares incluídas nesse limite devem ser, quando necessário, desapropriadas; o uso de áreas ocupadas pelas populações tradicionais ainda será regulado, conforme previsão do artigo 23 do SNUC. A RDS é gerida por um Conselho Deliberativo, que tem a função não só de opinar, mas de deliberar também o que pode ser feito. A SAMA é o Órgão Responsável pelas ações de administração, sendo o Conselho Deliberativo da RDS constituído por representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil e da população tradicional residente na área, conforme o disposto no regramento. O Decreto de criação da Unidade de Conservação indica quais as

atividades podem ser desenvolvidas e algumas condições, como exemplo, permite visita pública para Pesquisa Científica Educação Ambiental; o equilíbrio entre o número de habitantes relacionado à conservação, com o objetivo de impedir o crescimento de forma desenfreada da RDS, como novas construções e ocupações. É admitida a exploração de componentes do ecossistema, inclusive a substituição da cobertura vegetal desde que esteja em conformidade com o sistema do Plano de Manejo Sustentável. A posse e o uso das áreas ocupadas pela população tradicional da RDS devem seguir o regulamento previsto no artigo 23 da Lei do SNUC; a população obriga-se a participar da preservação, recuperação e a manutenção dos recursos naturais; proteger as espécies que estão ameaçadas de extinção, evitar práticas que danifiquem o ambiente e não participar de atividades que prejudiquem os ecossistemas, como queimadas. As demais normas serão estabelecidas pelo Plano de Manejo conforme a Lei do SNUC. Portanto o Plano de Manejo abrangerá a área da unidade de conservação, as áreas de amortecimento e os corredores ecológicos. A elaboração desse plano, a atualização e implementação deve ser feita com a participação da população residente, com os Órgãos do Governo e com as Entidades Cíveis do município, devendo ser elaborado até 5 anos após a criação da Unidade de Conservação. Ravazolo alerta que ao contrário do pensamento popular, uma Unidade de Conservação não é um meio de restringir, proibir ou limitar, e sim, um instrumento de conscientização e preservação do meio ambiente e da natureza sendo fundamental para a sobrevivência da atual e futuras gerações. A Conselheira Alessandra Oechsler, da CAJ, indaga se existe a possibilidade do desaparecimento da pesca artesanal na RDS Ilha do Morro do Amaral; Ravazolo responde que pode acontecer sim, em razão de diversos fatores, como exemplo, uma forte mudança cultural na região. O Conselheiro Osmar Leon Silivi Junior, da SEHAB, pontua que outra causa que poderia influir na decadência da pesca tradicional seria a falta de estabelecimentos para o comércio de peixes, como os restaurantes. Ravazolo destaca o esforço da comunidade em busca da manutenção da cultura como forma de conscientização popular dos recursos tradicionais da região. O Conselheiro Dirk Henning, da AMUT menciona a importância em fomentar fontes de recursos econômicos na RDS, como turismo e artesanato para evitar que a comunidade tenha que percorrer longas distâncias em busca de trabalho. Ravazolo pontua que a Associação de Moradores já desenvolve atividades culturais relativa ao setor artesanal e exorta a SECULT para participar com sua experiência neste segmento. O Conselheiro Wilmar Manske, do NEEB menciona que a Associação de Moradores poderia solicitar uma Assembleia Geral com a participação da comunidade para debater quais melhores atividades poderiam ser exploradas na RDS. O Conselheiro Dirk ressalta a necessidade da comunidade em obter orientações didáticas oficiais provenientes do Poder Público. Ravazolo destaca a relevância da comunidade entender o seu papel no avanço da implementação do Plano de Manejo. A Presidente Magda Franco encerra esta pauta, passando para o próximo item. **Pauta 3) Revisão da Resolução CDMA nº 01/2016:** A Presidente Magda Franco inicia esta pauta mencionando um resgate histórico, referente à criação deste Conselho no ano de 2013. No entanto entre os anos de 2013 e 2016 houve uma desaceleração das atividades e no ano de 2017 voltou a funcionar normalmente. Nesse período foi elaborada uma resolução com o propósito de contratação de um Plano de Manejo, visando melhorias apoiadas por um regulamento. Então, foi criado um Conselho através de uma Resolução, em 10 de agosto de 2016, que trazia algumas orientações básicas do Órgão Gestor, que na época era a SEMA, que continha algumas diretrizes básicas autorizando algumas pequenas melhorias e reformas importantes necessárias para a comunidade. Portanto esta Resolução estava vigente, não foi revogada e está anexada no grupo de *WhatsApp* Plenária RDS, para consulta. Com a aprovação do Plano de Manejo em 2024, se faz necessária uma atualização, até porque suas diretrizes eram permitidas, enquanto não houvesse o Plano de Manejo. Magda ressalta que houve pouca alteração em relação à Resolução anterior e que do texto anterior para o texto atual só mudarão algumas questões de fundamento. A sugerida troca de SEMA para SAMA, como é documento de portaria, não é permitida a mudança. Outro ponto que precisa de atualização é a listagem de moradores porque a única existente desde a criação da portaria 01/2016, foi feita pela FUNDEMA. O Conselheiro Osmar Silivi indaga se a presente lista foi feita após a aprovação do Plano de Manejo; ao que Magda esclarece que essa listagem foi efetuada com o objetivo de zoneamento da área, portanto não é assertiva com a realidade atual. Desta forma aguarda-se o levantamento oficial, com a regularização, a emissão de uma lista real, fidedigna e oficial que permita a confecção de uma nova Portaria, que indique a atual realidade dos moradores da RDS Ilha do Morro do Amaral. Então, por essas razões, a Resolução atual segue vinculada à portaria 53/2015. O Conselheiro Dirk Henning questiona o modo como está sendo feito a atualização da Portaria 01/2016; ao que Magda esclarece que no momento não cogita-se a aprovação da nova Resolução, e sim somente as propostas de alteração após o conhecimento e leitura nesta Plenária e as manifestações e contribuições dos Conselheiros, e como a última reunião ordinária está prevista para novembro, se necessário será marcada uma reunião extraordinária para aprovação e posterior publicação. Quanto à realização de benfeitorias na RDS da Morro Ilha do Amaral,

considerando o disposto no art. 13, da lei da RDS, 7.208, de 2012, estabelece a competência do Conselho. E considerando o disposto também do regimento interno do Conselho que define o poder do conselho tem em fazer essa Resolução; considerando que o “Plano de Manejo da RDS do Morro do Amaral”, essa sentença será retirada em face da existência atual do Plano de Manejo. Ao invés desta expressão, substituir por “*considerando a necessidade de definição de critérios temporários para aprovação da regularização de benfeitorias de caráter urgente na reserva de desenvolvimento sustentável até que seja possível a regularização das edificações que se dará após a titulação dos terrenos pelos ocupantes com a conclusão da regularização fundiária*”. Magda recomenda ao Conselheiro Osmar Silivi que analise esse texto, melhorando ou acrescentando o que for necessário ou até mesmo suprimindo algo. É importante destacar que em regra, toda edificação só vai poder ser regularizada quando os ocupantes obterem a sua escritura. O Conselheiro Luiz Gustavo Ravazolo, menciona que enquanto não se conclua a regularização fundiária os imóveis permanecem sem documentação, no entanto, o morador pode solicitar uma reforma de benfeitoria, como exemplo, uma recuperação de um telhado. Magda prossegue a leitura da Resolução mencionando o artigo 1º, “*será permitida a realização de benfeitorias de caráter urgente, nas edificações já existentes em 09 de setembro de 2011 na RDS da Ilha do Morro do Amaral, conforme cadastro realizado pela FUNDEMA e homologado pela Portaria SEMA nº 53/2015.*” O parágrafo único do artigo 1º, da Lei 7.208, prescreve que “*entende-se como benfeitorias as obras necessárias para a realização de reforma ou adequação das edificações existentes sem ampliação da área, de forma a garantir a saúde, segurança e bem-estar de respectivos moradores, inclusive religações de água e energia elétrica para edificações já existentes*”. O artigo segundo diz, “*para que sejam aprovados as benfeitorias, deverão ser satisfeitas simultaneamente as seguintes condições. O interessado deve fazer parte da cadeia de possuidores vinculado a população tradicional Beneficiária, conforme relação homologada pela portaria SEMA nº 53/15 ou vinculada da cadeia de possuidores, comprovados através de documentos.*” Magda ressalta que o artigo segundo torna a resolução muito difícil de ser aplicada, porque determina que o ocupante tenha que possuir o título da SPU; porém, é de conhecimento geral que quase ninguém tem esse título da SPU, portanto, a SAMA fica impossibilitada de emitir algum documento relativo à posse, e aos moradores impedidos de fazer qualquer benfeitoria em suas casas. Já foi realizada uma reunião da SAMA com a SPU buscando a possibilidade da emissão de algum documento que permitisse a execução de benfeitoria, principalmente em caso de evitar um a emergência. No entanto até o presente momento não houve nenhuma resposta da SPU. Magda sugere que o interessado demonstre que faz parte dessa cadeia de possuidores vinculados a essa população tradicional beneficiária da lista constante da portaria 53/15 da SEMA e desta maneira solicitar o título de posse na SPU. O Conselheiro Osmar Silivi ressalva a importância que o morador comprove que o imóvel de sua propriedade já era existente na data de 09 de setembro de 2011. O Conselheiro Wilmar Manske, do NEEB questiona sobre a existência de um rol de moradores; ao que Magda responde que não existe nenhuma documentação em forma de um rol. O Conselheiro Osmar Silivi indaga que tipo de documento será solicitado; ao que Magda esclarece que esse documentado terá que ser idealizado, ressaltando que não é competência do Conselho da RDS gerar documentos, mas sim do Órgão Gestor, pois não cabe ao Conselho determinar como a Administração Pública deve proceder. O Conselho deverá estabelecer através de uma Portaria específica o procedimento de solicitação do futuro documento. O Conselheiro Dirk ressalta como os moradores em um futuro próximo poderão realizar um reparo em suas residências, sem uma comprovação de propriedade remota, relatando que o mesmo já tentou encontrar a portaria antiga da SEMA, sem sucesso. Magda esclarece que existia um site na Prefeitura com os dados dos moradores, mas que infelizmente por conta de uma falha técnica, a maior parte das informações foi perdida e que atualmente a Prefeitura está organizando todos os documentos possíveis num *site*, em que todos possam acessar sem dificuldade. Magda exemplifica a situação como em uma Unidade de Conservação, procura-se juntar todas informações em uma página através de diversos *links*, lembrando que o Secretário José Neto, da Unidade de Apoio aos Conselhos possui um considerável acervo de documentos catalogados. Portanto é este processo que está sendo seguido no atual momento. O Conselheiro Dirk argumenta que tudo o que for planejado neste momento tem que ser pensado como benefício, para os próximos 5 ou 6 anos, principalmente questões referentes à inclusão e educação das pessoas. A Presidente Magda comenta que a Lei 7.208 de 12 de abril de 2012 que criou a Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, o Plano de Manejo Homologado e a legislação vigente, tem que ser atendidas como um critério balizador. O artigo terceiro diz que a realização de benfeitorias dependerá de aprovação prévia da SAMA e os casos omissos serão encaminhados para a deliberação do Conselho da RDS. Na APA da Serra Dona Francisca casos omissos acontecem com frequência, como exemplo caso de anuência, que tem que ser levado para o Conselho deliberar. O artigo 4º diz que o processo de requerimento e documentação necessário para

implementar a solicitação de pequenas reformas e benfeitorias serão definidas pelo Órgão Gestor da RDS através de Portaria específica. Magda sugere esse artigo prevendo o grande fluxo de pedidos de documento que ateste a posse do imóvel que a comunidade requisitará; essa documentação visa tornar a vida prática e com mais aplicabilidade pensando a longo prazo, pelo menos por um período de 5 anos, considerando o tempo de resposta da SPU e os levantamentos para a conclusão efetiva da regularização fundiária. Osmar Silivi sugere que esta presente discussão seja discutida na futura Câmara Técnica, possivelmente em duas reuniões. Magda indaga qual o número mínimo de participantes para criação da Câmara Técnica; o Secretário José Neto esclarece que não existe um número mínimo, no entanto, o trabalho da Câmara Técnica quando chega à Plenária não pode ser mais alterado. O Conselheiro Dirk propõe que as reuniões da Câmara Técnica não sejam efetuadas no período matutino em razão do horário de trabalho da maioria dos Conselheiros; ao que Magda responde que é possível a realização das reuniões em horário diferente do matutino, mas com a devida anuência do Conselho. O Secretário José Neto informa que existe uma sala no CAC que pode ser disponibilizada para reuniões desde que reservada com antecedência. Magda observa que as reuniões da Câmara Técnica no CAC, facilitará o diálogo com a SPU assim como o convite a técnicos externos que possam auxiliar com suas experiências e conhecimento. A Presidente Magda coloca em votação a constituição da Câmara Técnica para discutir a revisão da Resolução 01/2016, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros. Sem mais manifestações a Presidente Magda Franco encerra esta pauta, passando para o próximo item. **Pauta 4) Sugestões de Pauta e Palavra Livre: 4.1) Regularização Fundiária:** O Conselheiro Osmar Silivi informa que a respeito da regularização fundiária, desde a última reunião não houve nenhum avanço. Osmar sugere que seja efetuada uma reunião presencial com a SPU afim de se discutir pontualmente qual a melhor forma de regularizar a questão fundiária na RDS. Pela Portaria Conjunta definida no início do presente mês pela SAMA, SEHAB e CAJ a implantação de uma infraestrutura de uma REURB, pode acontecer a partir de sua instauração, que é a ocasião quando se publica uma Portaria determinando que a partir deste momento, neste local é um projeto de REURB, que está tramitando. Para chegar nessa situação, são necessários três quesitos: Primeiro, a anuência da SPU, que é um projeto de técnico da instalação de REURB. Segundo, levantamento topográfico das plantas dos lotes e terceiro, a classificação das modalidades de REURB, que é a identificação dos donos dos lotes, ou seja, verifica-se toda documentação e se a família é de baixa renda, a fim de classificar como REURB S, Social ou REURB E, Específica. Silivi destaca que esta Resolução tem que estar consoante com o Plano de Manejo homologado e mostrar com clareza a possibilidade dos moradores antigos executarem quando necessário as reformas em suas casas. O Conselheiro Dirk indaga se já existe algum meio ou procedimento para requerer uma reforma; ao que Magda esclarece que este assunto ora discutido será repassado para o grupo inteiro e será tema de uma Câmara Técnica a ser criada para compatibilizar a resolução com os termos do Plano de Manejo e com as anotações e sugestões desta Plenária. A munícipe Eliete França, menciona que na Resolução mostra que "*será permitida a realização de benfeitorias de caráter urgente em edificações já existentes no ano de 2011*", e indaga o que acontece com os imóveis a partir deste marco temporal. Magda esclarece que a regularização se dará para o momento atual em razão que muitas edificações que existiam em 2011 ou 2012, hoje não existem mais tornando-se praticamente impossível emitir documentação para imóveis inexistentes. O Conselheiro Dirk indaga se tem ocorrência de alguma anuência; Magda esclarece que tem recebido muitos questionamentos a respeito da implementação do Plano de Manejo e na medida do possível as pessoas tem recebido orientações para suas demandas. O Conselheiro Luiz Gustavo Ravazolo menciona que recebeu solicitação de um morador para construção de cerca em sua propriedade, no entanto, a documentação está ainda em análise. O Conselheiro Osmar Silivi ressalva a importância de orientar os moradores quando requerem permissão para construção de cercas ou muros, que não devem fechar o acesso dos pedestres para a praia. Sem mais manifestações a Presidente do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Ilha do Morro do Amaral, Magda Cristina Villanueva Franco agradece a presença de todos e, em especial à anfitriã Louise Andréa Frogel, do CRAS Paranaguamirim pelo acolhimento e declara encerrada a reunião às 17h30min, sendo extraída a presente Ata, e assinada pela Presidente do Conselho, após aprovação dos demais Conselheiros.

Magda Cristina Villanueva Franco

Presidente

Conselho Deliberativo RDS Ilha do Morro do Amaral

Luiz Carlos da Silva Seixas
José Augusto de Souza Neto
SAMA - Unidade de Apoio aos Conselhos

**A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)





Documento assinado eletronicamente por **Magda Cristina Villanueva Franco**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/11/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023053867** e o código CRC **824EF1E3**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.010696-1

0023053867v64

0023053867v64